



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2025-017 FMS

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao *Registro de preços para futura e eventual locação de veículos (tipo ambulância e minibus)* da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0040/2025, e observando-se ainda o Parecer Jurídico do dia 21 de março de 2025, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos nomeados através das Portarias e na Cláusula Décima Quinta: Do Controle e Fiscalização da Execução, ORIENTO, ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sétima: Pagamento, conforme descrito em minuta de contrato do Edital nº 9/2025-017 FMS, tendo como vencedoras do certame a empresa: *STARKER BR TRANSPORTES LTDA – EPP* e como contratante a *Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA*, conforme dados abaixo relacionados, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 24 de abril de 2025

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***

Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: [ccipmvx@gmail.com](mailto:ccipmvx@gmail.com)